



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 18/2019-GMEF

Brasília, 27 de agosto de 2019.

À
Excelentíssima Senhora
Doutora **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**
DD. Procuradora-Geral da República
Brasília DF

Senhora Procuradora-Geral,

Ao cumprimentar mui respeitosamente Vossa Excelência expresso meu sincero reconhecimento pelo trabalho levado a efeito em prol da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

No ensejo, permito-me também expressar meu genuíno respeito ao brioso trabalho de Vossa Excelência frente à Procuradoria-Geral da República, ciente de que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado (nos termos do comando contido no art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Como soe ser, os dias atuais, nos sons democráticos do dissenso generoso das boas ideias e de nobres afazeres em prol do bem comum, sempre fazem ecoar a amabilíssima oração de Ruth Bader Ginsburg, Associate Justice da Suprema Corte dos Estados Unidos da América do Norte, sobre o (dela) saudoso colega Justice Scalia: *“people have ideas with which we disagree, and that, despite differences, people of goodwill can pull together for the weel-being of the institutions we serve and our country”*.

Supremo Tribunal Federal

Outrossim, o volume de afazeres, também nesse presente que põe à prova toda demanda, por certo traduz agendas e atribuições de mais diversas ordens, relevâncias e prioridades. Refiro-me aqui, especificamente, a autos de Inquéritos levados a efeito pela autoridade policial e que o subscritor deste, na condição de Relator, remeteu à Procuradoria-Geral da República, competindo, nos termos do art. 231 do RISTF, (i) requerer diligências complementares, se couber, (ii) oferecer a denúncia, ou (iii) para requerer o arquivamento.

Nesse sentido, para vosso exame ou encaminhamento que julgar devido, indico que se encontram na Procuradoria-Geral da República Inquéritos, bem como Ações Cautelares e Petições de nossa relatoria, no aguardo de diligências e respectivos trabalhos, em lapso temporal superior ao prazo. São os seguintes feitos, enviados respectivamente: INQ 4.487 (2.3.2018); INQ 4.258 (29.6.2018); INQ 4.171 (12.8.2018); INQ 4.738 (16.10.2018); INQ 4.260 (11.3.2019); INQ 4.267 (13.3.2019); INQ 4.743 (12.4.2019); AC 4.346 (12.12.2017); AC 4.347 (18.12.2017); AC 4.427 (27.6.2019); AC 4.429 (9.8.2019); PET 7.863 (24.9.2018); PET 7.781 (22.10.2018); e PET 8.165 (3.5.2019).

Estou ciente de que os labores têm sido levados a efeito dentro do prazo mais razoável possível.

Almejo, outrossim, pleno êxito em vossos afazeres presentes e vindouros.

Atenciosamente,

Ministro **EDSON FACHIN**